



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA-ES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.861/2019

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO ANUAL VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais), para atender à Festa da Emancipação Política do Município de Iúna.

Art. 2º O valor de RS 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais) será inserido na dotação orçamentária n.º 130001.1339200302.142 - 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Ficha 444 - e advirá do excesso de arrecadação apurado no balancete de receitas.


Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos dezesseis dias de setembro do ano de dois mil e dezenove (16/09/2019).


WELITON VIRGÍLIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado no saguão de entrada da
Prefeitura Municipal de Iúna - ES,
às 17 horas do dia 16/09/2019


Faguiner Martins Salvador
Chefe de Gabinete


RECEBIDO
EM 18/09/19